



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 165/2014

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo sob protocolo Nº 1098/2014, datado de 10 de Fevereiro de 2014, a qual será composta pelos seguintes membros:

**JOÃO LUIS TRENTIN** – Técnico em Contabilidade  
**MELISSA DE SOUZA** – Assistente Social  
**VILMA DE FATIMA XAVIER** – Administradora

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência da Srª **MELISSA DE SOUZA** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Março de 2014.

CANDÓI

  
Gelson Kruk da Costa  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial  
Nº 3809  
De 15 de 03 / 14  
Resp. flora

FRB/RH

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)